

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 700/91 Reautuado em 23.09-91
INTERESSADA : Rosângela da Silva Aucélio
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar
a disciplina "Economia Setor Público" - na FCEAC de Franca
RELATOR : Cons. Eduardo Storopoli
PARECER CEE Nº : 1471/91 CETG "D" APROVADO EM 30/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca indica Rosângela da Silva Aucélio para lecionar, a partir de 13.02.91, a disciplina "Economia do Setor Público", no Curso de Ciências Econômicas.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 851/91, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou curso de especialização conforme comprovantes de fls. 22.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Rosângela da Silva Aucélio para lecionar a disciplina "Economia do Setor Público", na Faculdade de Ciências Econômicas Administrativas e Contábeis de Franca, até o início do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do referido curso de especialização.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Cons^o Eduardo Storopoli
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.10.91.

a) CONS^o ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência